



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2505 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA TAXA DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a atualizar em 30 % (trinta por cento), os valores constantes do **anexo II (Tabela de Consumo)** anexa à Lei Municipal nº **2.290/02 de 27 de maio de 2.002**, passando a vigorar os seguintes preços, no primeiro dia do mês seguinte da entrada em vigor desta lei.

Art.2º. O valor da Tarifa Social passa a ser de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) com esgoto incluso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de Dezembro de 2005.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOUREÇO
DIRETORA DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

ANEXO I

	Faixas de Consumo – m ³ /mês
	Sem Hidrômetros
I	Até 10m ³
II	11 m ³ a 20 m ³ /mês.
III	21 m ³ a 30 m ³ /mês
IV	31 m ³ a 40 m ³ /mês.
V	41 m ³ a 50 m ³ /mês
VI	51 m ³ a 60 m ³ /mês
VII	61 m ³ /mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

ANEXO II

	Fixa de Consumo – M ³ /mês	Residência / Comercial Valor m ³ - (R\$)	Industrial Valor m ³ - (R\$)
	Sem Hidrômetro	16,00	39,00
I	Até 10 m ³ /Mês	4,03	5,33
II	De 11 m ³ a 20 m ³ /Mês	0,56	0,65
III	De 21 m ³ a 30 m ³ /Mês	0,68	0,81
IV	De 31 m ³ a 40 m ³ /Mês	0,80	0,95
V	De 41 m ³ a 50 m ³ /Mês	0,91	1,03
VI	De 51 m ³ a 60 m ³ /Mês	0,94	1,04
VII	Acima de 61 m ³ /Mês	1,00	1,07

1 – A tarifa de esgoto (onde houver rede instalada) será equivalente a 50% da tarifa de água, sobre o volume consumido.

2 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS		
I	Taxa de ligação de água	R\$ 39,00 (trinta e nove reais)
II	Taxa de ligação de esgoto	R\$ 39,00 (trinta e nove reais)
III	Taxa de religação do fornecimento de água	R\$ 13,00 (treze reais)
IV	Taxa de substituição/adequação de Hidrômetro	R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)

Observações:

1 – Os valores das taxas discriminadas no item 2 (dois) supra referem-se à mão de obra, ficando por conta do usuário a compra e fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços.

2 – Inclui a ligação da rede (rua) até a divisa do imóvel do usuário.

3 – Nos dois casos, a abertura, fechamento e reparo na pavimentação que fica a cargo do Município.